

CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000068 - 9 AGO 87
SECRETARIA J.C. CORREIA

DELIBERAÇÃO nº 143

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e
su sanciona a presente Deliberação:

- Artigo 1º - Fica aprovado em todos os seus termos o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Volta Redonda e a Cia. Siderúrgica Nacional em data de 3 de julho de 1957, relativo aos tributos municipais, visando a aplicação do Código Tributário em vigor e outras providências de serviços públicos de seu mútuo interesse, o qual fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições, devendo, assim, produzir os seus devidos e legais efeitos.
- Artigo 2º - Para os efeitos desta Deliberação, e córente no espaço de tempo e condições a que se refere o Convênio ora ratificado, ficam sem aplicação as disposições do Código Tributário, Regulamento do Imposto de Indústria e Profissões e quaisquer outros atos ou deliberações que contrariarem aquele instrumento de acordo.
- Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer as modificações nos lançamentos fiscais para ajustá-los às disposições do Convênio ora aprovado.
- Artigo 4º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 1957

Sevio de Almeida Gama
Sevio de Almeida Gama
Prefeito

= Vide decreto nº 28 de 10/3/57, artigo 2º =
= Regulamenta a deliberação 194 = realimentação de impostos
com 10% de desconto.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Seção de Documentação e Arquivo
2M/143 FL. 081